



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO II – Nº e-DOM 313 – CAMARAGIBE, PE, 04 de maio de 2022

DECRETO Nº 16 DE 04 DE MAIO DE 2022
GABINETE DO PREFEITO- 04/05/2022

DECRETO Nº 16 DE 04 DE MAIO DE 2022

Ementa: Revoga o Decreto nº 012/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Constituição Federal, pelo disposto na Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do art 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Estadual 23352580 desfavorável à homologação de ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA por chuvas intensas no Município de Camaragibe;

CONSIDERANDO a vigência da Portaria/MDR 260 de 02 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º A revogação do Decreto 12º de 25 de março de 2022 que declarou Estado de Calamidade Pública em áreas do Município de Camaragibe-PE.

Art. 2º Fica declarada Situação de Emergência Pública nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE, e demais documentos anexos a esse decreto, nos bairros: Aldeia de Baixo, Céu Azul/Bondade de Deus, Lot S. Paulo/Japão, Bairro dos Estados, Carmelitas, Areinha, Alto Santo Antônio, Córrego do Desastre, Alberto Maia, Bairro Novo, Timbi, Céu Azul, Santana, Santa Mônica, Estação Nova, Vale das Pedreiras, Jardim Primavera, Inabi, Vila da Fábrica, Aldeia de Baixo, Sítio dos Macacos, Tabatinga I e II(Baixinha), Borrvalho, Lotº São Jorge, Ostracil, Vera Cruz, Lotº Santa Cristina, Araçá, Aldeia(Chã de Peroba, Km 2) em virtude do desastre classificado e codificado como, 1.2.1.0.0 1.1.3.2.1, 1.2.2.0.0 e 1.2.3.0.0., conforme Portaria/MDR 260, de 02 de fevereiro de 2022 e Codificação e Classificação Brasileira de Desastres COBRADE2.

Art. 3º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Defesa Civil

de Camaragibe-PE, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Defesa Civil de Camaragibe-PE.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos), contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 26 de março de 2022, não podendo ser prorrogado.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Publique -se.

Camaragibe, 04 de maio de 2022.

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita de Camaragibe

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 040522034406

**DECRETO Nº 17 DE 04 DE MAIO DE 2022
GABINETE DO PREFEITO- 04/05/2022**

DECRETO Nº 17 DE 04 DE MAIO DE 2022

‘ Ementa: Estabelece o índice de reajuste para exercício de 2022 do valor da Unidade de Produtividade Fiscal - UPF.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 574/2014, bem como no Decreto n 137/2014

DECRETA:

Art.1º – Este Decreto, de acordo com as conclusões do Relatório de Incremento da Arrecadação do Município de Camaragibe-PE, exercícios 2018, 2019, 2020 e 2021, estabelece o índice de reajuste para exercício de 2022 do valor da Unidade de Produtividade Fiscal – UPF.

Art. 2º – Em respeito às conclusões apresentadas pelo Relatório de Incremento da Arrecadação do Município de Camaragibe-PE, exercícios 2018, 2019, 2020 e 2021, elaborado nos termos do art. 20, parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal n 574/2014, alterado pelo art. 12º da Lei Municipal n 760/2018, bem como da previsão do art. 7º do Decreto n 137/2014, fica estabelecido como índice de reajuste do valor da Unidade de Produtividade Fiscal – UPF o percentual de 2,5% (dois e meio por cento), o qual deve ser aplicado em maio de 2022.

Art. 3º – O disposto no artigo anterior não afasta a correção do valor unitário da Unidade de Produtividade Fiscal – UPF previsto no parágrafo 1º, do art. 20, da Lei Municipal nº 574/2014.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se.

Camaragibe, 04 de maio de 2022.

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita de Camaragibe

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 040522034509

AVISO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo nº 038/2022 - Pregão Eletrônico nº 05/2022, para **Registro de Preço, para aquisições eventuais e parceladas de Leites Especiais e Suplementos Nutricionais, para atender os pacientes de Demandas Judiciais e Administrativas de acordo com Protocolo Nutricional da Secretaria de Saúde de Camaragibe**. Valor estimado: R\$ **2.943.786,84 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, ficando definido o dia 18/05/2022, às 9h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 040522034713

**4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2021; PL Nº100/2021
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04/05/2022**

4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2021; PL Nº100/2021

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022, às 11h30, em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, PEDRO EMANUEL DA SILVA (Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 01 de 03 de janeiro de 2022, objetivando a abertura dos envelopes de proposta de preços da **Concorrência Pública nº 07/2021, PL nº 100/2021**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTINUADA DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS QUE ENVOLVAM CONSERTOS E INTERVENÇÕES COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E RESPECTIVOS INSUMOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE

TRABALHO E ANEXOS DESTE EDITAL. Conforme a 3ª ata de sessão pública , lavrada em 25/04/2022, após análise da habilitação e julgamento do recurso, ficaram HABILITADAS as empresas CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA e J I CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA . Sendo as empresas convocadas para participarem da sessão através de publicação da 3ª ata no Diário Oficial do Município em 25/04/2022 e nenhuma solicitou link de participação. O Presidente da Comissão declarou aberta a sessão e foi aberto os envelopes de proposta de preços das empresas participantes: **a) J I CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA(CNPJ 04.539.545/0001-21)**, no valor de R\$ 3.578.902,31 (três milhões quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e dois reais e trinta e um centavos); **b) CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA (CNPJ 00.749.205/0001-74)**, no valor de R\$3.655.604,14 (três milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e quatorze centavos). Esta Comissão Suspendeu a Sessão para encaminhar as Propostas de Preço das empresas ao Setor de Engenharia da Prefeitura para análise e Parecer Técnico, nos termos dos itens 5 a 9 do edital. O Resultado do Julgamento das Propostas será publicado no Diário Oficial do Município de Camaragibe (EDOM). Os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência serão salvos em meio eletrônico, de modo a possibilitar o total acesso e manifestação dos interessados e munícipes, no Portal da Transparência da Prefeitura (<http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>). Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

PEDRO EMANUEL DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 040522034820

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 85/2022
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04/05/2022**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 85/2022

Instrumento: Contrato nº 85/2022, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 07/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Camaragibe, CNPJ: 08.260.663/0001-57. **Contratada:** VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 40.786.019/0001-20. **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento e transporte de água potável acondicionada em Caminhão Pipa com carradas mínimas de 8 mil litros. **Reconheço e ratifico o Processo Administrativo:** PA Nº 08/2021 – PL Nº 08/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021. **Valor total:** R\$ 39.780,00 (trinta e nove mil e setecentos e oitenta reais). **Dotação orçamentária:** SECAD: 20.17.04.122.1002.2004.0000.33903900 (ficha 623), SEDEC: 20.19.27.122.1002.2004.0000.3.3.90.39.00 (ficha 153), SESEP: 20.27.06.122.1002.2004.0000.3.3.90.39.00 (ficha 285), SEINFRA: 20.25.15.122.1002.2004.0000.3.3.90.39.00 (ficha 1004) e Fundação de Cultura: 30.15.13.122.1002.2004.0000. 3.3.90.39.00 (ficha

469). **Prazo:** A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 08/04/2023. **Data de assinatura:** 08/04/2022.

MARCOS RIBEIRO FILHO

Secretário de Administração

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 040522055858

PORTARIA Nº 116, DE MAIO DE 2022
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04/05/2022

PORTARIA Nº 116, DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 63 e 64, V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor DJAIR DOS GUIMARAES MACHADO DIAS COSTA, matrícula: 4.0100083.4, como Fiscal Administrativo titular do Contrato nº 85/2022, sendo este oriundo do Processo Licitatório nº 08/2021, Pregão Eletrônico nº 01/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Camaragibe e a empresa VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.786.019/0001-20.

Parágrafo único. O mencionado contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e transporte de água potável acondicionada em Caminhão Pipa com carradas mínimas de 8 mil litros.

Art. 2º Designar, como gestor do mencionado contrato, o servidor JOSE DAVID DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 4.0005191.9, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 13 da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

Art. 3º As atribuições do fiscal administrativo estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 3/2019, devendo o servidor designado atentar especialmente para os arts. 12; 13, §§ 2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35 do mencionado dispositivo normativo.

Parágrafo único. A Orientação Técnica CGM nº 3/2019 está disponível no site da Transparência da Prefeitura de Camaragibe.

Art. 4º Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que se lhes atribui, utilizando-se, inclusive, de cópia da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Recebendo a cópia desta Portaria, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função designada, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeitas delineadas pelos arts. 22 e 23 da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver e tem seus efeitos retroativos a data de início de atuação dos fiscais designados.

Marcos Ribeiro
Secretário de Administração
Município de Camaragibe/PE

Ciência:

osé David da Silva Campos

Matrícula: 4.0005191.9

Djair dos Guimarães Machado Dias Costa

Matrícula: 4.0100083.4

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 040522060057

PORTARIA Nº 001/2022
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO- 04/05/2022

PORTARIA Nº 001/2022

EMENTA: Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 083/2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, insculpidos no artigo nº 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 58, III e 67 da Lei nº 8.666/93 que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado(s);

CONSIDERANDO as disposições do artigo 73, incisos I, da Lei nº 8.666/93, que trata do recebimento do objeto e serviços contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

1. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Comunicação do Município de Camaragibe/PE;
2. Verificar se a entrega de materiais ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento licitatório;
3. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **RODOLFO VICENTE DA SILVA**, Matrícula nº **4.0103387.1** para atuar como Gestor e o servidor **VICTOR PATRÍCIO BARBALHO**, Matrícula nº **4.0103356.1** para atuar como Fiscal do **Contrato nº 083/2022**, decorrente do **Processo Licitatório nº 008/2022, Concorrência Pública nº 001/2022**, firmado com a empresa **TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.534.598/0001-52, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**

para atender demandas da Prefeitura de Camaragibe.

Artigo 2º – Dê-se ciência aos interessados;

Parágrafo Único – No ato de ciência será entregue cópia da Orientação Técnica CGM Nº 003/2019, de 11 de Novembro de 2019, bem como seus anexos, que trata sobre a fiscalização dos contratos administrativos.

Artigo 3º – Autue-se no processo;

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a data de início de atuação dos fiscais designados.

Camaragibe/PE, 04 de maio de 2022.

Arthur Henrique Borba da Cunha

Secretário de Comunicação

Município de Camaragibe/PE

Ciência:

Rodolfo Vicente da Silva

Matrícula: 4.0103387.1

Ciência:

Victor Patrício Barbalho

Matrícula: 4.0103356.1

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 040522053516

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 04/05/2022**

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Extrato do Contrato nº. 082/2022.

Processo Administrativo nº. 008/2021.

Pregão Eletrônico nº. 001/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Camaragibe / Secretaria Municipal de Educação, CNPJ / E VR EMPREENDIMENTOS E

SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 40.786.019/0001-20.

OBJETO: FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA COM CARRADAS MÍNIMAS DE 4.000 / 8.000 E 16.000 LITROS.

FONTE DE RECURSO: UND: 20.24 / **FUNCIONAL:** 12.122.1002.2004 / **ELEMENTO:** 33.90.39 / **FONTE:** 0.02.00

VALOR GLOBAL: R\$ 171.062,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E SESSENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: 08 DE ABRIL DE 2022 À 08 DE ABRIL DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: Camaragibe/PE, 08 de abril de 2022, Mauro José da Silva, Secretário Municipal de Educação e empresa Contratada.

Camaragibe, 03 de maio de 2022.

Mauro José da Silva

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Arthur Henrique Borba

Código Identificador: 040522035005

**DECRETO Nº 65 , DE 28 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.871
SECRETARIA DE FINANÇAS- 04/05/2022**

DECRETO Nº 65 , DE 28 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.871

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$313.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 313.000,00

30 15 00 FUNDAÇÃO DE CULTURA

969 13.122.1075.2302.0000 Realizar as festas de comemoração do Aniversário da Cidade 313.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

30 15 00 FUNDAÇÃO DE CULTURA

944 13.122.1074.2339.0000 Recuperar e manter a infraestrutura da Estacao Alberto Maia -70.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

945 13.122.1074.2339.0000 Recuperar e manter a infraestrutura da Estacao Alberto Maia -60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

946 13.122.1074.2339.0000 Recuperar e manter a infraestrutura da Estacao Alberto Maia -90.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

955 13.122.1075.2296.0000 Realizar o Carnaval -4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

956 13.122.1075.2296.0000 Realizar o Carnaval -79.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

30 15 00 FUNDACAO DE CULTURA

989 13.122.1076.2318.0000 Elaborar o Plano Municipal de Cultura -10.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação (-) -313.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ

Prefeita

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 040522043728

**DECRETO Nº 66 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.871
SECRETARIA DE FINANÇAS- 04/05/2022**

DECRETO Nº 66 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.871

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 80.000,00

20 20 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

163 19.122.1032.2094.0000 Implementar ações de apoio ao desenvolvimento do Ecoturismo e do Turismo Rural 80.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

20 16 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E ORCAMENTO PARTIC

598 04.122.1005.1008.0000 Requalificar o espaço urbano da cidade -80.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação (-) -80.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ

Prefeita

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 040522044336

**DECRETO Nº 67 , DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.871
SECRETARIA DE FINANÇAS- 04/05/2022**

DECRETO Nº 67 , DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.871

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$587.494,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 587.494,46

20 21 00 SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

171 04.122.1002.2096.0000 Locar veículos, caminhões e máquinas pesadas. 557.494,46

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 27 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

854 06.122.1002.2002.0000 Realizar o pagamento das despesas de deslocamento e diárias 30.000,00

3.3.90.49.00 AUXÍLIO TRANSPORTE F.R.: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

20 21 00 SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

167 04.122.1002.1032.0000 Adquirir veículo para atuação da equipe -14.750,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

170 04.122.1002.2004.0000 Manter os contratos de fornecimento (locação, sistemas, combustível e outros) necessários ao funcionamento da Secretaria -189.750,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS 001 001 Recursos Proprios do Municipio

178 04.122.1033.2100.0000 Aplicar lonas plásticas nos pontos de riscos -279.125,46

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 21 00 SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

756 04.122.1002.2001.0000 Realizar o pagamento das obrigações trabalhistas -44.619,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

761 04.122.1002.2004.0000 Manter os contratos de fornecimento (locação, sistemas, combustível e outros) necessários ao funcionamento da Secretaria -12.250,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

762 04.122.1002.2004.0000 Manter os contratos de fornecimento (locação, sistemas, combustível e outros) necessários ao funcionamento da Secretaria -12.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

764 04.122.1002.2004.0000 Manter os contratos de fornecimento (locação, sistemas, combustível e outros) necessários ao funcionamento da Secretaria -5.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS 001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 27 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

282 06.122.1002.1064.0000 Adquirir caminhão reboque plataforma e motocicletas -30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação (-) -587.494,46

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ

Prefeita

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 040522044431

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 136/2018
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- 04/05/2022**

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Oitavo Termo Aditivo do Contrato nº. 136/2018

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 006/2018;

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93;

Processo Licitatório nº: 091/2018;

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura;

Contratada: SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA;

Objeto: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018. QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB FORMA DE EMPREITADA, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.

Valor:

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias - de 26 de abril de 2022 até 25 de junho de 2022.

Dotação Orçamentária:

Recurso Financeiro:

Camaragibe/PE, 03 de Maio de 2022.

Eryka Maria de Vasconcelos Luna

Secretária de Infraestrutura

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 040522035117